



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO

RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

Lei nº 728/2008

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de terreno a Associação de Mecânicos e pintores de Cuité e ao Sr. Fernando José Arantes e dá outras providências”

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno localizado no perímetro urbano do município de Cuité, à Associação de Mecânicos e Pintores de Cuité e ao Empreendimento Três Estrelas Eventos e Shows Ltda, que tem como sócio o Sr. Fernando José Arantes.

Art. 2º - O terreno que trata o artigo anterior, possui uma área de 14.375 m², sendo 7.265 m² destinado a construção do Distrito dos Mecânicos e 7.110 m² destinado a construção do *acesso e estacionamento da casa de Eventos “Três Estrelas Eventos e Shows Ltda”*, o qual as seguintes limitações:

- I- Ao Norte, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e do Sr. Fernando José Arantes;
- II - Ao Sul, terreno pertencente ao Sr. Fernando José Arantes;
- III - Ao Nascente, com a BR. 104;
- IV - Ao Poente, terreno pertencente ao Sr. Fernando José Arantes.

Art. 3º - Não sendo efetivamente utilizado o terreno pela Associação dos Mecânicos no prazo de 10 (dez) anos, e 3 (três) anos ao Senhor Fernando José Arantes, a contar da publicação da presente Lei o mesmo será revertido automaticamente ao Patrimônio Municipal sem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º - A reversão que trata o Art. 3º desta Lei, será aplicada isoladamente para casa donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2008.


Antônio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional